



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MARIA DALVA DE ASSUNÇÃO LIMA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 099.936.223-20 e RG nº 171.056 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº TR358/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 66.082, Data 20/07/1966. Imóvel: Um terreno situado na quadra 109, lote 16 (parte), bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (fundo): 20 metros com o lote 16-A; ao sul (frente): 20 metros com a Rua Firmino Gonçalves Pedreira; ao leste (lateral esquerda): 21 metros com a rua José Inácio da Silva Filho (antigo Rua 07); ao oeste (lateral direita): 21 metros com o lote 15.

Área total de 420,00 m² e perímetro de 82,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2023000004390

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e uma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 22 de março de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MARIA DALVA DE ASSUNÇÃO LIMA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 22 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

IPMT

PORTARIA Nº 031/IPMT/2023

24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 394/2022/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia ao senhor **João Tenório Filho**, esposo da servidora pública municipal **Maria do Socorro Malheiros Tenório**, cargo de "Enfermeiro", do

quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 23/11/2022, com fundamento legal no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 12, I, art. 55 e art. 55-A, § 2º, I e § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o 55-A com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 052 de 09 de dezembro de 2020) e art. 2, § 2º, V, c, 6 da Lei Complementar Municipal nº 041/2016. O valor inicial será de R\$ 1.157,63 (mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) correspondente ao rateio do benefício de pensão por morte deixado pela instituidora, em partes iguais, entre os beneficiários **João Tenório Filho** (esposo) e **Vinicius Malheiros Tenório** (filho). O valor inicial obedece ao critério do art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, retroagindo os efeitos para 23/11/2022.

PORTARIA Nº 032/IPMT/2023

24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 395/2022/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia ao dependente **Vinicius Malheiros Tenório**, filho da servidora pública municipal **Maria do Socorro Malheiros Tenório**, cargo de "Enfermeiro", do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 23/11/2022, com fundamento legal no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 12, I, art. 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 052 de 09/12/2020).

O valor inicial será de R\$ 1.157,63 (mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) correspondente ao rateio do benefício de pensão por morte deixado pela instituidora, em partes iguais, entre os beneficiários **Vinicius Malheiros Tenório** (filho) e **João Tenório Filho** (esposo). O valor inicial obedece ao critério do art. 55-A, caput, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, c/c o art. 57, caput, da LCM nº 004/2004, retroagindo os efeitos para 23 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

OBJETO: Aplicação de reajuste de preço, utilizando o índice 5,63% correspondente ao IPCA mês 02/2023, de contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon-MA, por geradores públicos municipais, conforme Pregão Presencial nº 054/2019, tabela e parecer que vinculam no presente termo como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta - Itens 5.15, 5.16 e 5.17 do contrato; os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 10.192 de 2001; Art. 37, Inc. XXI da Constituição Federal; art. 65, Inciso II, "d" da Lei federal nº 8.666 de 1993 e as demais Legislações que regem a espécie

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ
TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA./CNPJ: 12.710.740/0001-09

VALOR KILOGRAMA: R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 055/2023 - ADESAO-02/2023
Processo Administrativo nº 323/2023 - SEMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preço-SRP nº 009/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 06/2022, do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA,

conforme Termo Liberação Administrativo. Lei 8666/93. Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013. Decreto 9488/2018 e Decreto Municipal nº 0231/2021.

Termo de Adesão em: 09/02/2023.

Homologação: 10/03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Expediente**.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.

Contratado: **NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07.

Valor Estimado: **R\$ 2.801.243,15** (Dois milhões e oitocentos e um mil e duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Contrato Assinado em: 28/03/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo administrativo nº 095/2023-SEMDES.

Adesão nº 05/2023-SEMDES

Fundamento: Adesão nº 05/2023-SEMDES à Ata de SRP nº 2021.11.25.0032/2021/19.04.001/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Ata: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 095/2023 - SEMDES que originou a Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, que tem como objetivo a

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 2021.11.25.0032/2021/19.04.001/2022, empresa: **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Data da Assinatura: 28/02/2023.

SEMS



CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão-COMSAUDE, em conformidade com o capítulo V, artigo 8º, de seu Regimento Interno, CONVOCA os senhores e senhoras conselheiros a se fazerem presente na 1ª(PRIMEIRA) Reunião Ordinária agendada para o **DIA 30 DE MARÇO DE 2023 (Quinta Feira)**, às 8h no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à **Rua Eulálio da Costa Nº 560** Bairro Parque Piauí em Timon Maranhão, com a as seguintes pautas:

1. Apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG/2022) da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Formação das Comissões;
3. Informes Gerais.

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE AOS SENHORES E SENHORAS CONSELHEIRAS.

Timon, 27 de Março de 2023.

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ
PRESIDENTE

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **TT OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 808.876.156/0001-42, estabelecida na Avenida Teresina nº 594, bairro Parque Piauí, CEP nº 65.636-500, Timon - MA, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, expedição de Licença Ambiental, de acordo com processo nº 637/2023.

Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON.06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SÓLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON.06115307000114
Dados: 2023.03.28 16:16:13 -03'00'

